



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 887/2022

*Altera o artigo 31 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Miranda/MS*

Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**,
Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Miranda, Estado de
Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo 101, § 3º do Regimento Interno da
Câmara Municipal, Decreta e eu promulgo a seguinte Resolução;

Art. 1º O Artigo 31 do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Miranda, passará a ter a seguinte redação:

Art. 31 *Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será
realizada eleição para o seu preenchimento da primeira sessão seguinte a
verificação da vaga, exceto o cargo de Presidente da Câmara, que
automaticamente em caso de vacância no cargo de Presidente da Mesa, será
ocupado pelo vice-presidente, que permanecerá no cargo até o final do período
legislativo de 02 (dois) anos para o qual foi eleito.*

Paragrafo Único. Em caso de renúncia total da Mesa,
proceder-se-á a nova eleição na sessão imediata àquela em que se deu a renúncia, sob
a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do
Sul, 14 de outubro de 2022.


Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente do Legislativo de Miranda-MS



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br